

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**  
**REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE**

**MATRICULA Nº: 110221.2.0000322-68**

**Data: 02/12/1993**

**Ficha: 001**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**IMÓVEL:** Um terreno situado no Loteamento **PARQUE DOS FARÓIS**, neste Município, representado pelo lote de nº 1.580, da Quadra A-29, sem benfeitorias, próprio para construção, medindo seis (06,00) metros de largura na frente e no fundo, e um comprimento de trinta metros (30,00) de ambos os lados, perfazendo uma área de cento e oitenta metros quadrados (180,00m<sup>2</sup>); limitando-se ao norte, com a Rua vinte e oito; ao sul, com o lote nº 1.583; ao leste, com o lote nº 1.580-A; e ao oeste, com o lote nº 1.581. Desmembrado de maior porção. **Proprietário: MANOEL PRADO VASCONCELOS e sua esposa RISOLETA PRADO VASCONCELOS**, portadores do CPF em conjunto nº 002.576.345-91. **Registro Anterior:** 4707, fls. 139, livro 3-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras/SE. Dou fé. Nossa. Nossa Senhora do Socorro/SE., 02 de Dezembro de 1993. A Oficial.

**R-1-322** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 28/10/1988, lavrada nas notas do então 1º Ofício do Distrito Judiciário de Nossa Senhora do Socorro/SE, às fls. 131 e verso do livro 27, o imóvel acima descrito foi adquirido por **MANOEL BALBINO DE SOUZA**, brasileiro, casado com **Orisdete Maria de Souza**, capaz, residente e domiciliado na Rua 42, nº 749, no Conjunto Eduardo Gomes, portador do CPF nº 076.977.675-20. Por compra a **MANOEL PRADO VASCONCELOS e sua esposa RISOLETA PRADO VASCONCELOS**, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na Fazenda Manguinhos, neste Município, portadores do CPF nº 002.576.345-91, ele assinando por si e por procuração de sua mulher, lavrada nas notas do 1º Ofício de Aracaju/SE, às fls. 21 do livro 265, que ficou arquivada nas notas que lavrou presente escritura. **Pelo preço de CZ\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos cruzados) sem condições. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 02 de Dezembro de 1993. A Oficial.

**R-2-322** - Nos termos da Escritura de Compra e Venda datada de 05/01/1995, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 071 do livro nº 040, o imóvel acima descrito foi adquirido por **MARIA JOSÉ SOUZA**, brasileira, solteira, do lar, maior e capaz, portadora do CPF sob o nº 557.087.575-15, residente e domiciliada à Rua 28, nº 221, Parque dos Faróis, neste Município. Por compra a feita a **MANOEL BALBINO DE SOUZA e sua esposa ORISDETE MARIA DE SOUZA**, brasileiros, maiores, capazes, casados, barbeiro, ela do lar, portadores dos CPF nº 076.977.675-20, 361.190.595-04, residentes e domiciliados na Rua D, 01, Santa Cecília, neste Município. **Pelo preço de Cr\$ 15.000,00**. Selo nº 2039852. Guia nº 162100002114. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Abril de 2010. A Oficial.

**Av-3-322** - Nos termos do Requerimento datado de 24/08/2010, emitido por **MARIA JOSÉ SOUZA**, acima qualificada, procedo a presente averbação para fazer constar no imóvel objeto da presente matrícula foi construído uma casa residencial situada na Rua 28, lote 1580, Quadra A-29, nº 221, Parque dos Faróis, neste Município, com área total de 63,96 metros quadrados, contendo: 01 varanda, 01 sala de estar, 03 quartos, 01 cozinha, 01 sala de jantar e 01 WC, imóvel existente desde 1998, conforme consta na Carta de Habite-se nº 85/2010, datado de 13/08/2010, devidamente assinado por Engº Elet. José Wagner Gondim de Lucena e Antônio Ancelmo Matos Santos – Setor de controle Urbano e Imobiliário. Outrossim, faço constar que dita construção por se tratar de residência Unifamiliar e dispensada da matrícula CEL, pois a construção quando for, destinada a uso próprio do tipo econômico, executada sem utilização de mão de obra não assalariada e que a proprietária ou dona da obra sendo pessoa física e não tem outro imóvel, e dispensado da CND do INSS, conforme consta no artigo 278, Inciso II, da Lei 8212 datado de 24/07/1991. ART nº SE00027034259960004323. Cadastro Imobiliário nº 9906410. **Valor da construção: R\$ 10.000,00**. Selo nº 2044713. Guia nº 162100005281. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 25 de Agosto de 2010. A Oficial.

**R-4-322** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 22/11/2010, o imóvel acima descrito foi adquirido por **OZANO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, vendedor praticista, representante comercial, portador da CI nº 152.133-3-SSP/SE e do CPF sob o nº 014.921.055-89, **sua esposa ELAINE DE JESUS CAIRES SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da CI nº 2.203.245-2-SSP/SE e do CPF nº 030.697.055-45, residentes e domiciliados na Rua 26, nº 100, no Parque dos Faróis, neste Município. Por compra feita à **MARIA JOSÉ SOUZA**, acima qualificada. Com interveniência da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **O valor da compra e venda é de R\$ 44.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento: **Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 5.000,00; Financiamento concedido pela credora: R\$ 39.000,00**. Selo nº 183471. Guia nº 162100007370. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 24 de Novembro de 2010. A Oficial.

**R-5-322** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular e Venda Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de crédito Individual – FGTS, datado de 22/11/2010, o imóvel acima descrito foi oferecido em alienação fiduciária em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa Pública, unipessoal, Vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, DE 12/08/1969, alterado pelo Decreto- Lei nº



**Nº Guia: 162240012510**

**Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92**

1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27/06/2001, publicado no Diário da União em 28/06/2001, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Aracaju na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições; Mútuo/Regate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições: **1- Origem dos Recursos:** FGTS; **2- Forma Regulamentadora:** HH. 127.44-21/09/2010-SUHAB/GECRI; **3- Valor de operação:** R\$ 44.000,00; **4- Desconto:** R\$ 5.000,00; **5- Valor da dívida:** R\$ 39.000,00; **6- Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 45.000,00; **7-Sistema de Amortização:** Sistema de amortização constante Novo; **8- Prazos em meses de amortização:** 300, de Renegociação: 0,9; **Taxa de juros anual Nominal:** 5,000. **Efetiva:** 5,1163; **10- Encargo Inicial: Prestação(a+j):** R\$ 292,49, **seguros:** R\$ 8,85, **Taxa de Administração:** R\$ 0,00, **Total:** R\$ 301,34; **11- Vencimento do primeiro Encargo Mensal:** 22/12/2010; **12- Época de Recalculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula décima primeira. Selo nº 183472. Guia nº 162100007371. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 24 de Novembro de 2010. A Oficial.

**Av-6-322** - Nos termos do Ofício sob nº 4213/2014-SIALF – GIREC/BA, datado de 26/03/2014, emitido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, neste ato representada por GIREC – Manutenção e Recuperação de Ativos/BA, devidamente assinado por seu Gerente de Sustentação ao Negócio - Expedito Euler do Nascimento Pereira, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em favor da credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia nº 855550729768, firmado em 22/11/2010, objeto do R-4 e R-5-322, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Imóvel avaliado em R\$ 44.755,00. ITIV sob nº 2014/18587. Inscrição Municipal: 30009358. Guia 162140005480, Selo 1849569. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 11 de Abril de 2014. A Oficial.

**R-7-322** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 02/09/2016, em que figuram as partes de um lado como **COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE:** MARIA ORLIVANE ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) em 27/08/1974, governanta de hotel, camareira, porteiro, cozinheiro e garcom, portador(a) de Carteira de Identidade nº 0721189970, expedida por SSP/BA em 11/08/2006 e do CPF nº 890.520.725-15, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R A Tres, 52, Centro, neste município. E do outro lado como **VENDEDORA E CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Ecio Eudifas Viana Silveira**, brasileiro, casado, nascido em 01/08/1987, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 30636744, expedida por SSP/SE em 05/01/2009 e do CPF nº 015.305.215-56, na qualidade de gerente de atendimento PF, conforme procuração lavrada às folhas 039, do livro 643, em 04/05/2016, no 5º Ofício de notas do município de Aracaju/SE, doravante designada CEF, doravante denominada CAIXA. **B - Condições de Financiamento: B1 - Modalidade:** Aquisição de Imóvel Propriedade Caixa, **B2 - Origem dos Recursos:** FGTS, **B3 - Sistema de Amortização:** SAC, **B4 - Enquadramento:** SFH, **B5 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$ 18.000,00, composto pela integralização dos valores abaixo: **Financiamento concedido pela CAIXA:** R\$ 10.200,00, **Recursos próprios:** R\$ 1.800,00, **Recursos da conta vinculada do FGTS:** R\$ 0,00, **Desconto/subsídio concedido pelo FGTS:** R\$ 6.000,00. ITBI sob nº 002421/2016. Inscrição Municipal: 30009358. Selo nº DAE 003120658. Guia nº 162160023517. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Setembro de 2016. A Oficial.

**R-8-322** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 02/09/2016, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária pelo(s) **Devedor(ES) Fiduciante(s):** MARIA ORLIVANE ANDRADE DOS SANTOS, acima qualificado(a), em favor da **Credora Fiduciária:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, acima qualificado(a), com as seguintes condições: **B6 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI):** Não se aplica; **B7 - Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias):** R\$ 10.200,00; **B8 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão:** R\$ 59.400,00; **B9 - Prazo Total (meses):** 360, **B9.1 - Carência (meses):** 0, **B9.2 - Amortização (meses):** 360; **B10 - Taxa de Juros % (a.a):** **B10.1 - Sem Desconto: Nominal:** 8.1600, **Efetiva:** 8.4722; **B10.2 - Com Desconto: Nominal:** 5.5000, **Efetiva:** 5.6407; **B10.3 - Com redutor 0,5%: Nominal:** Não se aplica; **Efetiva:** Não se aplica; **B10.4 - Taxa Contratada: Nominal:** 5.5000, **Efetiva:** 5.6407; **B10.5 - Taxa Porta de Negócios: Nominal:** Não se aplica, **Efetiva:** Não se aplica; **B11 - Encargo Mensal Inicial: B11.1 - Taxa Contratada: Prestação (a+j):** R\$ 75,08, **Prêmios de Seguros:** R\$ 10,84, **Taxa de Administração – TA:** R\$ 0,00, **TOTAL:** R\$ 85,92, **B11.2 - Taxa Porta de Negócios: Prestação (a+j):** Não se aplica; **Prêmios de Seguros:** Não se aplica, **Taxa de Administração – TA:** Não se aplica, **TOTAL:** Não se aplica; **B12 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 07/10/2016; **B13 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com o item 4; **B14 - Forma de Pagamento na data da contratação:** Boleto de Cobrança; **B15 - Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração** R\$ 2.157,34, **Diferencial na Taxa de Juros** R\$ 2.548,08. ITBI sob nº 002421/2016. Inscrição Municipal: 30009358. Selo nº DAE 003120659. Guia nº 162160023520. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Setembro de 2016. A Oficial.



Nº Guia: 162240012510  
Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**  
**REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE**

**MATRICULA Nº: 110221.2.0000322-68**

**Data: 02/12/1993**

**Ficha: 002**

**Av-9-322** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23/11/2016, procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento do registro da propriedade fiduciária que pesa sobre o imóvel acima descrito, objeto do contrato sob nº 8.4444.1325808-5, devidamente registrado sob o R-7 e R-8-322, datados de 06/09/2016, para que a alienação ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor da CEF. Guia nº 162160031005. Selo TJSE: 201629513006991. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/UANRJ](http://www.tjse.jus.br/x/UANRJ). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 28 de Novembro de 2016. A Oficial.

**R-10-322** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23/11/2016, procedo o presente registro para fazer constar que imóvel acima descrito foi adquirido por **ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), nascido(a) em 08/01/1988, trabalhador de construção civil, portador(a) de CNH nº 06135739650, expedida por Órgão de Trânsito/SE em 13/08/2015 e do CPF nº 051.995.035-61, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R 56, 72, Parque dos Faróis, neste município. Por compra feita à **MARIA ORLIVANE ANDRADE DOS SANTOS**, acima qualificado(a). Tendo como Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA. **B - Condições do Financiamento: B1 - Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Origem dos Recursos: FGTS; B3 - Sistema de Amortização: SAC; B4 - Enquadramento: SFH; B5 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 95.000,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 85.500,00; Recursos Próprios: R\$ 9.500,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00; Desconto/subsídio concedido pelo FGTS: R\$ 0,00.** Do somatório dos valores do campo 'B5', a quantia de **R\$ 10.231,54**, destina-se à quitação do saldo devedor do contrato citado na letra 'E'. ITBI sob nº 002990/2016. Inscrição Municipal: 30009358. Guia nº 162160031007. Selo TJSE: 201629513006992. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/8RBNF](http://www.tjse.jus.br/x/8RBNF). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 28 de Novembro de 2016. A Oficial.

**R-11-322** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23/11/2016, procedo o presente registro para fazer constar que o Comprador/Devedor/Fiduciário: **ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS**, acima qualificado(a), oferece o imóvel acima descrito em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, acima qualificada, com as seguintes condições: **B6 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): R\$ 0,00; B7 - Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 85.500,00; B8 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão: R\$ 95.000,00; B9 - Prazo Total (meses): 360, B9.1 - Carência (meses): 0, B9.2 - Amortização (meses): 360; B10 - Taxa de Juros % (a.a): B10.1 - Sem Desconto: Nominal: 8.1600, Efetiva: 8.4722; B10.2 - Com Desconto: Nominal: 6.0000, Efetiva: 6.1677; B10.3 - Com redutor 0,5%: Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; B10.4 - Taxa Contratada: Nominal: 6.0000, Efetiva: 6.1677; B10.5 - Taxa Porta de Negócios: Nominal: Não se aplica, Efetiva: Não se aplica; B11 - Encargo Mensal Inicial: B11.1 - Taxa Contratada: Prestação (a+j): R\$ 664,99, Prêmios de Seguros: R\$ 17,75, Taxa de Administração – TA: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 628,74, B11.2 - Taxa Porta de Negócios: Prestação (a+j): Não se aplica; Prêmios de Seguros: Não se aplica, Taxa de Administração – TA: Não se aplica, TOTAL: Não se aplica; B12 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 23/12/2016; B13 - Reajuste dos Encargos: De acordo com o item 4; B14 - Forma de Pagamento na data da contratação: Débito em Conta Corrente; B15 - Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração R\$ 2.020,84, Diferencial na Taxa de Juros R\$ 13.979,16. ITBI sob nº 002990/2016. Inscrição Municipal: 30009358. Guia nº 162160031008. Selo TJSE: 201629513006993. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/D2R46](http://www.tjse.jus.br/x/D2R46). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 28 de Novembro de 2016. A Oficial.**

**Av-12-110221.2.0000322-68** - Procedo a presente averbação acerca da substituição da presente matrícula, outrora iniciada no Livro nº **2-B**, Folha: **122**, ora transcrita integralmente para sistema de ficha, conforme parágrafo único do art. 173 da Lei nº 6.015/1973. Outrossim, faço constar a renumeração da matrícula existente, conforme Art. 3º do Provimento Nº 89/2019. Prenotação nº 122729. Ato gratuito. Selo TJSE: 202429513033072. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/DFPFT](http://www.tjse.jus.br/x/DFPFT). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 31 de Maio de 2024. A Oficial.

**Av-13-110221.2.0000322-68** - Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 17/05/2024, com Código de validação: 9FG4R-HEUHL-QF4Z3-ZFL3T, emitido(a) por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a), neste ato representado(a) por **CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis**, situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 4º Andar, Florianópolis/SC, CEP 88025-220, através do(a) seu(ua) Gerente de Centralizadora S.E. – Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar,



**Nº Guia: 162240012510**  
**Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92**

Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, conforme Instrumento Público de Procução, datado de 01/08/2023, Protocolo: 457338, Livro: 3572-P, Folha: 148/149, e Substabelecimento de Procução, datado de 03/08/2023, Protocolo: 059421, Livro: 3574-P, Folha: 010/011, ambos lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, documentos assinados digitalmente por Kenia Virginia Fernandes Reis Andrade, em 21/08/2023, 12:52, Código de validação: UEM4L-JB2AL-TGEP7-XWKZG e em 21/08/2023, 16:04, Código de validação: PENBB-9PPQU-NNJSP-HL976, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844441378529**, registrado na presente matrícula sob o R-10 e R-11, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Outrossim, faço constar que foram apresentadas: Certidão de Quitação de I.T.B.I. - Código ITBI: 20369, Emissão: 21/05/2024, onde foi atribuído o **Valor fiscal: R\$ 99.344,48**, constando o Nº Cadastro: 332599, Inscrição: 03.02.0001.001.001, e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, Emissão: 21/05/2024, Validade: 20/07/2024, documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Tributos. Protocolo IN00928750C e Prenotação nº 122730. Guia nº 162240012510. Selo TJSE: 202429513033073. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/M62C4X](http://www.tjse.jus.br/x/M62C4X). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 31 de Maio de 2024. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 04 de junho de 2024

**CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK**  
Notária e Registradora



Nº Guia: 162240012510  
Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92